PORTARIA DIR-698/2004

O Professor Doutor Vahan Agopyan, Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 42, inciso III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução n.º 3.745, de 19 de outubro de 1990), estabelece normas para disciplinar a utilização de endereços eletrônicos corporativos da Escola, conforme deliberação da Comissão de Informática, e baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O endereço eletrônico corporativo destina-se ao uso estritamente profissional e oficial da Escola Politécnica;

Artigo 2º - As comunicações via listas de endereços originadas com quaisquer propósitos só podem ser enviadas por profissionais com expressa autorização do Diretor se no âmbito da Escola, pelos Presidentes das Comissões e Chefes das Assessorias (ou Assistências), se no âmbito destas, e pelos Chefes de Departamento, se no âmbito dos respectivos Departamentos;

Artigo 3º - As listas de endereços devem ser necessariamente e obrigatoriamente digitadas no campo " cópia oculta " (" Bcc ");

Artigo 4º - As mensagens, sempre que possível, devem ser escritas em formato texto e conter anexos somente se for estritamente necessário;

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Diretoria da Escola Politécnica da USP, em 22 de dezembro de 2004.

Prof. Dr. Vahan Agopyan

Diretor

Qualquer problema, envie um e-mail para Serviço de Informática*.

*Atenção: este serviço não é de pronto atendimento, deve-se aguardar para que o atendimento possa ser feito.